



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2025
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
AUTOR: VEREADOR JEFFERSON SOUZA SILVA

VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO

Senhor Presidente: Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jefferson Souza Silva, que institui o Programa de Reconhecimento por mérito Educacional no âmbito do Município de São Pedro da Cipa-MT e autoriza, mediante lei específica, a concessão de gratificação aos profissionais da rede pública municipal de educação em decorrência de premiações estaduais ou federais.

O Projeto fora encaminhado à Votação na sessão da Câmara no dia 12 de maio de 2025. Após foi aprovado por todos os Edis, sendo nos termos do Regimento Interno, encaminhado ao executivo para a promulgação.

O Executivo, após análise do Projeto mencionado, encaminhou veto total da Proposta no dia 04 de Junho de 2025, expondo que a matéria por se revelar contrário ao interesse público nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

O Poder Executivo reiterou que a matéria será acolhida como importante sugestão legislativa, que poderá ser considerada em momento oportuno, com observância das condições orçamentárias e administrativas. Assim, efetuado as considerações acima, entendo que o veto deve ser aprovado.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT



Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2014.

Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT



PARECER DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Senhores Vereadores, sem maiores delongas, considerando a explanação do relator desta comissão, não acompanho a fundamentação posta nos autos, pelo que, opino pela rejeição do veto total apresentado pelo Executivo Municipal, permanecendo o projeto de lei.

Vereador Jefferson Souza Silva
Presidente

PARECER DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

Senhores Vereadores, sem maiores delongas, considerando a explanação do relator desta comissão, acompanho a fundamentação posta nos autos, pelo que, opino pela aprovação do veto total apresentado pelo Executivo Municipal.

Vereador Paulo Marçal
Vice-Presidente